



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião:

08/03/2024

PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n.º 026 / 2024 Data: 14 / 03 / 2024

Hora: 09 h 37 min

ASSESSOR(A)

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Atendente de Gabinete Odontológico.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Administração Municipal, 01(um) Atendente de Gabinete Odontológico, com carga horária 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até um (01) ano, podendo ser renovada por igual período.

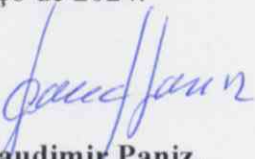
Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 04 de março de 2024.


Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta ilustre Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de 01 Atendente de Gabinete Odontológico, 40 horas semanais.

Considerando que o referido cargo está atualmente preenchido por servidora contratada através de processo seletivo simplificado e que o contrato se encerra no dia 03/07/2024, considerando as vedações impostas pela Lei Eleitoral no que diz respeito a contratações, considerando o planejamento da Administração Pública e as suas necessidades, visando o bom andamento dos serviços prestados e considerando a necessidade e importância dos serviços prestados por esse tipo de profissional visando atender satisfatoriamente aos anseios da população.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Ao ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

**PARECER DE Nº 020/2024, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 017/2024,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o PROJETO DE LEI Nº. 017/2024** "Autoriza o Executivo Municipal a
Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Atendente de
Gabinete Odontológico".

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e
artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de
Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para
emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº. 017/2024** "Autoriza o
Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Atendente de Gabinete Odontológico".

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores
acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos
dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2024.


VILMAR ANTONIO PORTELLA
Presidente


ROGÉRIO FRANCESCHI


ADEMIR BALDO